

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 045/2018 – CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Aprova a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Macrorregião Nordeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 3.863/GM/MS, de 27 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Avançado – USA SAMU 192;
- 6 – A Portaria nº 4.111/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que habilita Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição Unidades de Suporte Básico – USB SAMU 192;
- 7 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

RESOLVE:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a ampliação de Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Macrorregião Nordeste, conforme segue:

- **Regiões Entorno Norte, Nordeste I e Nordeste II** (Central de Regulação de Urgências de Formosa):

- Alvorada do Norte: ampliação de 01 USB;
- Formosa: ampliação de 02 USB;
- Posse: ampliação de 01 USB;

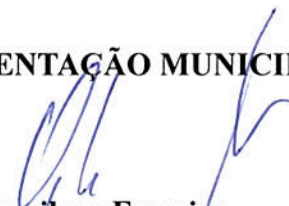
- **Região Entorno Sul** (Central de Regulação de Urgências de Luziânia):

- Águas Lindas de Goiás: ampliação de 01 USB e 01 USA;
- Cristalina: ampliação de 01 USB e 01 USA;
- Santo Antônio do Descoberto: ampliação de 02 USB;
- Valparaíso de Goiás: ampliação de 01 USB e 01 USA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS